

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÁ**



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 107/97-GP/PMLC

LAGUNA CARAPÁ, 13 DE MARÇO DE 1997.

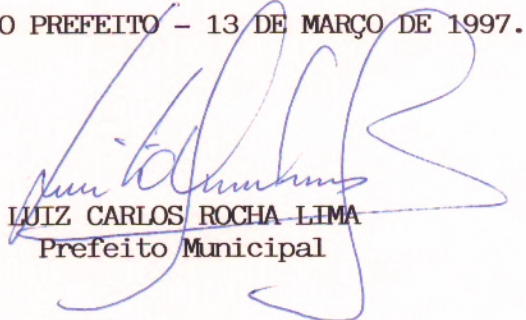
DISPÕE DE DOAÇÃO DE TERRENO À SECRETARIA DE  
ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP/MS, o lote determinado pelo nº 02 (dois) da quadra 49 (quarenta e nove) da zona urbana do Município, com área total de 1875m<sup>2</sup>(um mil oitocentos e setenta e cinco metros quadrados).
- Art. 2º** - A presente doação é efetuada com fins específicos para edificação do Destacamento de Polícia Militar e Delegacia de Polícia Civil no Município.
- Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÁ**

**GABINETE DO PREFEITO - 13 DE MARÇO DE 1997.**

  
**LUIZ CARLOS ROCHA LIMA**  
Prefeito Municipal